



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-2346
mail: fazenda.planejamento@gmail.com
Administração 2017/2020

e-

Carmo-RJ, 20 de março de 2018.

DECRETO N.º 5.149

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 58.669,00** (Cinquenta e oito mil seiscientos e sessenta e nove reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 58.669,00** (Cinquenta e oito mil seiscientos e sessenta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 20 de março de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.149	Cod.red	Nat.Desp.	Fonc.Rec.	Anulação	Suplementação
Prog.de Trabalho					
0600.0412200182.025	92	3390.39.00	04		42.669,00
0600.0824400181.150	96	4490.51.00	04	20.000,00	
0800.1030200401.129	205	4490.51.00	04	22.669,00	
0300.0412200222.011	363	3390.92.00	00		16.000,00
1300.0412400141.094	256	4490.52.00	00	5.000,00	
1000.2060800042.072	235	3390.36.00	00	3.000,00	
1000.2060800052.073	238	3390.36.00	00	2.000,00	
0100.0412200142.005	07	3390.30.00	00	6.000,00	
TOTAL				58.669,00	58.669,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Edição Nº 1084 de 21/03/2018

PUBLICADO em 21/03/2018, no
Jornal Tribuna do Carmo, no

Paralho
página 3